



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1729/2024
PROCESSO Nº 1804/2024**

Do objeto:

Aquisição de **800 (oitocentas) Cestas Básicas**, conforme detalhamento no Termo de Referência (Anexo I), para atender aos atingidos pelas enchentes no município, conforme levantamento da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social e da Defesa Civil, pelo Decreto 3836/2024 e pela O.S. 01/2024 que versa sobre a Emergência.

Do(a) contratado(a):

RITA TERESINHA SOARES DA SILVA

CNPJ: 00.962.409/0001-99

Do valor, da entrega e do pagamento:

A presente aquisição, importa o valor total de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, sendo cada cesta básica no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

O prazo para a entrega será de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão do empenho, no local definido pela Secretaria de Cidadania, para agilizar a futura distribuição.

O Pagamento será conforme empenho, 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e declaração da secretaria, do recebimento das cestas básicas

No caso de haver reajuste, o índice utilizado será o IPCA.

Os recursos para o pagamento serão oriundos da Defesa Civil Nacional, conforme Portaria 1760/2024 do MDR.

Dotação Orçamentária: 0201 – 1023 -33903205 – 7343.

Da justificativa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2

Conforme memorando nº 787/2024 – COMDEC/GABPREF, tendo em vista o Decreto 3.836/2024 que Declara Situação de Emergência no Município, considerando o repasse da Defesa Civil Nacional para auxiliar aos atingidos pelas enchentes e seus efeitos no Município, em especial, neste caso, para combater a insegurança alimentar das famílias em áreas alagadas, bem como para fornecer material de higiene pessoal das mesmas, conforme orientação elencadas no referido Decreto.

Justifica-se a contratação da Empresa **Rita Teresinha Soares da Silva**, por ter preenchido os requisitos legais necessários e por ter ofertado o menor preço encontrado no mercado, conforme pesquisa de preços, buscando sempre garantir a contratação com maior economicidade aos cofres públicos.

Do fundamento legal:

Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital

Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 23 de julho de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

FABIANO SOARES DE FREITAS
Chefe de Gabinete

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1729/2024

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

3

Anexo I – Termo de Referência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

5 UNID			
ESCOVA DENTAL MACIA/MÉDIA	1		
DOCE DE FRUTA 400 G	1		
PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 BRANCO S/ PERFUME	2		
SHAMPOO NEUTRO 325 ML	1		

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS** nas condições e prazos anteriormente descritos, para distribuição gratuita aos afetados pelas enchentes que assolam o município de Encruzilhada do Sul.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contrato objetiva o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS** através de Dispensa de Licitação por Justificativa, onde o Fornecedor deverá entregar na quantidade empenhada, obedecendo as características de qualidade, quantidade e acondicionamento dos itens descritos, no prazo de 10 dias úteis após a emissão do empenho, considerando que os itens são para atendimento de emergências no Interior do Município de Encruzilhada do Sul/RS, sendo a Empresa responsável pelo carregamento e descarregamento do material em local se indicado pela Secretaria da Cidadania e Inclusão Social.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Pedro Florisbal e pelo fiscal de contratos Paulo Luz, de acordo com suas respectivas atribuições.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de acordo com a respectiva nota de empenho; que deverá ocorrer na entrega do material adquirido.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação por menor preço global.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), ao preço máximo de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), por cesta básica.



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida por se tratar de Dispensa, será de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Encruzilhada do Sul, 12 de julho de 2024.